



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 693, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar os direitos das pessoas portadoras de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º A divulgação devera ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos hospitais, postos de saúde, UPA, e demais órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

“ Portador de Neoplasia Maligna(câncer) conheça seus direitos:

- I- Aposentadoria por invalidez
- II- Auxilio doença
- III- Transporte Público gratuito para tratamento.
- IV- Prioridade de atendimento em comércios e bancos
- V- Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados
- VI- Isenção de Imposto de Renda na aposentadoria
- VII- Isenção de IPI na compra de veículos adaptados
- VIII- Isenção de IPVA para veículos adaptados
- IX- Isenção de IOF de carro adaptado
- X- Quitação de financiamento da casa própria
- XI- Saque do FGTS
- XII- Saque do PIS PASEP
- XIII- Benefício de prestação continuada (LOAS)
- XIV- Cirurgia reconstrutora de mama
- XV- Quitação do financiamento do imóvel junto a Caixa Econômica Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

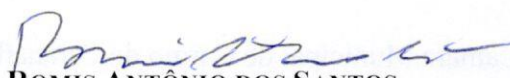
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

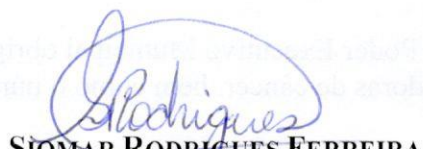
Carmo do Paranaíba - MG.

DISQUE Ministério da Saúde 0800 611997

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 01 de Novembro de 2019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

OBS.: Proposição originária do **Projeto de Lei nº 42/2019**, de autoria da vereadora Silvânia, que foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 07 de Outubro de 2019.